



ESTADO DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

Em, 19 / 10 / 04 .
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.674 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2004

Dispõe sobre o reordenamento do Plano Plurianual do Estado da Paraíba 2004/2007, aprovado pela Lei nº 7.518, de 09 de janeiro de 2004, nos termos dos seus artigos 5º e 7º.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o reordenamento do Plano Plurianual do período 2004/2007, aprovado pela Lei nº 7.518, de 09 de janeiro de 2004, na forma apresentada nos anexos a esta Lei.

Parágrafo único – O reordenamento de que trata o *caput* deste artigo fica instituído sem prejuízo da revisão anual prevista no artigo 5º, § 1º, da Lei nº 7.518, de 09 de janeiro de 2004.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, de de 2004, 116º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

OBS: OS ANEXOS DESTA LEI SERÃO PUBLICADOS EM SUPLEMENTO DESTA EDIÇÃO.